

ANEXO IX

MODELO DE CONTRATO DE CESSÃO E EDIÇÃO DE OBRA CIENTÍFICA, TÉCNICA, PROFISSIONAL E DIDÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E O SENHOR _____, AUTOR (OU ORGANIZADOR) DA OBRA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Praça Edmir de Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, neste ato representada por seu Reitor, professor _____, nomeado pelo Decreto Presidencial, de _____, publicado no DOU de _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, por intermédio da **Editora da Universidade Federal de Lavras**, doravante denominada **EDITORA UFLA**, e, de outro lado, (.....), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, Órgão Emissor/UF, residente e domiciliado à Rua nº, bairro, CEP, cidade/UF, doravante denominado **AUTOR (OU ORGANIZADOR)**; por este instrumento têm entre si, como justo e contratado o presente **CONTRATO DE CESSÃO E EDIÇÃO DE OBRA**, que reger-se-á nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

- 1.1 Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei Geral de Licitações.
- 1.2 Lei nº 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais.
- 1.3 Resolução Normativa PRP nº 02, de 28/07/2022 – dispõe sobre o Regimento Interno da Editora UFLA.
- 1.4 Resolução Normativa do Conselho Editorial da Editora UFLA nº 007, de 22/10/2021 – dispõe sobre a Política Editorial da Universidade Federal de Lavras.
- 1.5 Resolução Normativa do Conselho Editorial da Editora UFLA nº 004, de 24/11/2022, dispõe sobre o Edital de Chamamento Público da Editora UFLA nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

- 2.1 O presente instrumento tem como objeto a cessão e edição de livro impresso, a publicação, distribuição, divulgação e a comercialização em caráter exclusivo da **OBRA** “.....” pela **EDITORA UFLA**, em todo o território nacional e exterior.
- 2.2 A exclusividade ora concedida à **EDITORA UFLA** por força do presente instrumento de edição é extensiva à participação em qualquer processo

licitatório, em especial os destinados às instituições de ensino público ou privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO AUTOR (OU ORGANIZADOR):

3.1 O AUTOR ou ORGANIZADOR, por ser o titular dos direitos autorais da OBRA, assegura exclusividade nos direitos de edição, publicação, divulgação, distribuição e comercialização da OBRA à EDITORA UFLA, em todo o território nacional e exterior.

3.2 O AUTOR ou ORGANIZADOR assegura que não recaem quaisquer ônus sobre tal OBRA, bem como inexistem quaisquer embaraços ou contratos vigentes que impeçam a presente contratação.

3.3 O AUTOR ou ORGANIZADOR é responsável pela originalidade da OBRA, obrigando-se a indenizar a EDITORA UFLA por quaisquer danos e prejuízos materiais ou morais que esta venha a sofrer em consequência de medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros.

3.4 O AUTOR ou ORGANIZADOR é responsável, moral e juridicamente, pelo conteúdo da OBRA, sobre o qual declara que não ofende quaisquer direitos protegidos em lei, especialmente a Lei 9.610/98, que trata dos direitos de autor.

3.5 O AUTOR ou ORGANIZADOR assegura que as imagens e textos, cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra em referência, foram expressamente autorizadas pelos detentores de direito, e que está ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

3.6 As citações, referências e indicações feitas pelo AUTOR ou ORGANIZADOR na OBRA são de sua responsabilidade, que por elas responderá, perante terceiros, em qualquer caso, inclusive pela veracidade das fontes indicadas, sendo vedada a reprodução integral de obras alheias, bem como trechos sem seus respectivos créditos, além das demais ofensas à Lei de Direitos Autorais.

3.7 O AUTOR ou ORGANIZADOR poderá adquirir exemplares de sua OBRA impressa junto à EDITORA UFLA, sendo-lhe concedido um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o preço de capa, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada tiragem.

3.8 O AUTOR ou ORGANIZADOR autoriza à EDITORA UFLA a utilizar fragmentos da OBRA, tais como Sumário, Apresentação, Capa e/ou Contracapa, para ações impressas e/ou digitais de promoção e divulgação da OBRA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA EDITORA UFLA:

4.1 A EDITORA UFLA compromete-se a respeitar todos os direitos autorais morais e patrimoniais do AUTOR, nos termos da Lei 9.610/98.

4.2 A EDITORA UFLA definirá o formato e o projeto gráfico da OBRA, respeitando a integralidade do texto.

4.3 A EDITORA UFLA responsabiliza-se por notificar o AUTOR ou ORGANIZADOR sempre que for programada uma reimpressão da OBRA.

4.4 A EDITORA UFLA poderá promover edições subsequentes da OBRA, na vigência deste contrato, em comum acordo com o AUTOR ou ORGANIZADOR.

4.5 A EDITORA UFLA definirá a tiragem e o preço de venda da OBRA, nas edições e reimpressões possíveis durante a vigência deste contrato.

4.6 Cabe à EDITORA UFLA negociar a coedição da OBRA, quando for o caso, assim como negociar a tradução da OBRA com editoras estrangeiras.

4.7 A EDITORA UFLA responsabiliza-se pelo controle de exemplares em estoque da OBRA e pelo fornecimento ao AUTOR ou ORGANIZADOR de informações concernentes à movimentação do estoque existente e do estado da edição, quando requisitadas.

4.8 A EDITORA UFLA adotará os processos de divulgação que julgar convenientes.

4.9 A EDITORA UFLA poderá utilizar para divulgação da OBRA até 5% (cinco por cento) da tiragem publicada, e sobre as quais não incidirá, para o AUTOR ou ORGANIZADOR, qualquer direito de remuneração.

4.10 Na vigência deste contrato, a EDITORA UFLA se obriga a fornecer ao AUTOR ou ORGANIZADOR 10 (dez) exemplares por ocasião da publicação da OBRA, bem como em caso de cada reimpressão ou nova edição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REVISÕES E PRODUÇÃO EDITORIAL DA OBRA:

5.1 À EDITORA UFLA compete efetuar a revisão ortográfica e gramatical, de normalização e de antiplágio da OBRA, e ao AUTOR ou ORGANIZADOR, a revisão conceitual.

5.2 Durante o processo de revisão e edição de texto, o AUTOR ou ORGANIZADOR se compromete a acompanhar o trabalho, fornecendo, caso necessário, complementações de conteúdo, textos, etc., de acordo com as solicitações dos profissionais da EDITORA UFLA, acompanhando o processo de edição de texto, aprovação de provas, projeto gráfico e ilustrações.

5.3 Poderá a EDITORA UFLA, se necessário for e a seu critério, alterar o título da OBRA, bastando, para tanto, informar o AUTOR ou ORGANIZADOR.

5.4 Os aspectos editoriais e gráficos da OBRA, na vigência deste contrato, são prerrogativas exclusivas da EDITORA UFLA, pelo que poderá deles dispor livremente.

5.5 Após a edição de texto e a edição de arte, o AUTOR ou ORGANIZADOR não poderá promover alterações que, pela sua extensão, impliquem despesas que a EDITORA UFLA considere excessivas ou comercialmente prejudiciais à OBRA, exceto se houver a concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DA OBRA:

6.1 É prerrogativa da EDITORA UFLA definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros aprovados, conforme sua política editorial e a disponibilidade de recursos.

6.2 Em conformidade com o art. 62 da Lei 9.610/98, o prazo para publicação da OBRA é de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da celebração deste Contrato.

6.3 É facultado à EDITORA UFLA publicar a OBRA em co-edição com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ficando para isso, desde já, expressamente autorizada pelo AUTOR ou ORGANIZADOR, sem que lhe seja devido quaisquer valores adicionais além dos estipulados na cláusula nona deste contrato.

6.4. O presente contrato tem validade para uma ou mais edições e/ou impressões da OBRA, durante a vigência deste contrato, estando a EDITORA UFLA autorizada a fazer tantas tiragens quantas entender necessárias ao bom

desempenho comercial da OBRA, ficando a seu critério a fixação do número de exemplares de cada edição, impressão e reimpressão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMERCIALIZAÇÃO DA OBRA:

7.1 As partes reconhecem que a OBRA poderá ser comercializada livremente pela EDITORA UFLA, para quaisquer finalidades e/ou pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, cabendo com exclusividade à EDITORA UFLA a fixação do preço de venda da OBRA, sem qualquer ingerência do AUTOR ou ORGANIZADOR.

7.2 A EDITORA UFLA está autorizada pelo AUTOR ou ORGANIZADOR a efetuar as vendas da OBRA por quaisquer canais de venda, não se limitando a, livrarias, distribuidores, sites próprios ou de terceiros, governos Federal, Estadual ou Municipal, assim como *e-commerce* por si ou por terceiros, etc.

7.3 Após 24 (vinte e quatro) meses do lançamento da OBRA, a EDITORA UFLA poderá vendê-la como saldo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas da EDITORA UFLA ao AUTOR ou ORGANIZADOR, ocorrerá com periodicidade anual, conforme descrito abaixo:

Período apurado / Data para pagamento

Janeiro a Dezembro - 31 de Janeiro

8.2 É facultado ao AUTOR ou ORGANIZADOR, nos termos da legislação pertinente, o exame da prestação de contas, devendo, entretanto, solicitar à EDITORA UFLA, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS:

9.1 O AUTOR ou ORGANIZADOR de livro impresso (físico) receberá pela cessão de direitos autorais patrimoniais do livro publicado pela Editora UFLA, 10% (dez por cento) dos exemplares impressos na tiragem, de uma única vez.

9.2 A aceitação da modalidade de pagamento descrita no item 9.1, valerá como prova de quitação e dará por encerrado e cumprida as obrigações patrimoniais da Editora UFLA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1 O presente contrato tem duração de 7 (sete) anos a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual, renovando-se automaticamente por igual período, desde que as partes não se manifestem em contrário, com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência de seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, procedendo-se ao acerto das contas, e formalizando-se o Termo de Encerramento e Quitação.

11.2 Por inadimplência, descumprimento ou inexecução deste Contrato, respondendo a parte infratora por perdas e danos.

11.3 Pela transferência irregular, por parte do AUTOR ou ORGANIZADOR, de direitos relativos à OBRA a terceiros, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou quaisquer outros meios, obrigando-se o AUTOR ou ORGANIZADOR a ressarcir os prejuízos causados à EDITORA UFLA, material e moralmente.

11.4 Pela edição e impressão da OBRA, por conta própria do AUTOR, ORGANIZADOR ou através de terceiros, durante a vigência deste Contrato, sem o consentimento da EDITORA UFLA. Neste caso, a EDITORA UFLA reserva-se o direito de retirar de circulação os exemplares da OBRA oriundos desta edição irregular, cabendo ao infrator as custas deste procedimento.

11.5 Caso ocorra a rescisão antecipada do presente instrumento, a EDITORA UFLA terá direito de comercializar a OBRA que estiver em estoque ou consignado, enquanto sua última edição não se esgotar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o descumprimento por qualquer das partes, a qualquer tempo, das obrigações constantes deste instrumento contratual, sujeitará à parte inadimplente as penalidades previstas no Título VII da Lei 9.610/98.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Nos termos do artigo 46, Inciso I, alínea “d” da Lei 9.610/98, o AUTOR ou ORGANIZADOR autoriza a EDITORA UFLA a disponibilizar o arquivo digital da OBRA, devidamente protegida e sem fins comerciais, para uso exclusivo de deficientes visuais. Neste caso, a solicitação para adaptação da OBRA deverá tramitar primeiramente na Coordenadoria de Acessibilidade/PRAEC/UFLA, que encaminhará a demanda para a EDITORA UFLA.

13.2 É facultado à EDITORA UFLA inscrever a OBRA em concursos e prêmios, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, a fim de incentivar a produção científica, técnica, profissional e didática, em relação tanto à excelência dos conhecimentos veiculados pelos títulos quanto à concepção estética das edições, ficando para isso, desde já, expressamente autorizada pelo AUTOR ou ORGANIZADOR, a inscrição e participação da OBRA nesses eventos, sem que lhes sejam devidos quaisquer valores adicionais além dos já estipulados na cláusula nona deste contrato.

13.3 Durante a vigência do presente instrumento a EDITORA UFLA passa a deter todos os direitos de reprodução da OBRA, com exclusividade, sendo expressamente vedado ao AUTOR ou ORGANIZADOR publicar, adaptar, traduzir, realizar versões abreviadas ou ampliadas da OBRA, com o mesmo título, por si mesmo ou por terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da EDITORA UFLA.

13.4 O AUTOR ou ORGANIZADOR autoriza a EDITORA UFLA e, para isto, a constitui, neste instrumento, sua bastante procuradora, a agir judicial ou extrajudicialmente, contra qualquer atentado à OBRA, seja por contrafação, reprodução ilegal, plágio, edição fraudulenta ou outra forma que represente violação à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO:

14.1. Em cumprimento à Lei Geral de Licitações, acerca da publicidade oficial aos contratos celebrados pela Administração, é obrigatório o registro do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas e/ou eventuais conflitos de interesse que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente instrumento fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, caso não sejam solucionadas administrativamente.

E, assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença de duas testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras/MG, ____ de _____ de _____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AUTOR OU ORGANIZADOR

AUTOR(A)

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

LOCA E DATA: _____